



PORTARIA N.º 0658/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 431/2021/PROJUR/IPMB devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.02197 P – SISPREV / Proc. De Origem 263/2021- DP.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSAÇÃO**, por morte da ex-servidora **MARIA ESTELA MORAES FONSECA**, ocorrida em 02/04/2021, cf. Certidão de Óbito n.º 0172355 40; matrícula n.º 0156558-017, servidora desta PMB, conf. Portaria n.º 1211/93-FUNPAPA/IPMB, a seu marido **ROBERTO MORAES FONSECA**, CPF n.º 245.188.162-34; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito, com fundamento nos artigos 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005, c/c arts. 1º, e 2º, I, da Lei Municipal n.º 9.448/2019, observando-se o que dispõe o Art. 40, §7º, II da Constituição Federal, com o pagamento mensal no valor de **R\$ 4.487,04** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), sendo o único beneficiário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de agosto de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB